



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 62 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>62</u>
EM: <u>29</u> / <u>05/26</u> / <u>15:45</u>
<u>Jennyfer Ribeiro</u>

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador **Marcelo Macedo**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, após ouvido o douto Plenário, requer que seja enviado Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mariana, solicitando informações e providências acerca da seguinte matéria:

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A INCLUSÃO DO TEMPO DE RECREIO DOS ALUNOS E INTERVALOS ENTRE AULAS COMO CARGA HORÁRIA EFETIVAMENTE TRABALHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto do Requerimento

Considerando as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre a jornada docente, requer-se ao Poder Executivo:

- **Estudo de Impacto Financeiro:** Que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, apresente o cálculo do impacto financeiro para a inclusão do tempo de recreio e intervalos na carga horária remunerada dos professores.
- **Uso do FUNDEB:** Informações sobre a disponibilidade de saldos do FUNDEB que possam ser destinados a essa correção salarial.
- **Cronograma de Adequação:** Caso o Município ainda não esteja cumprindo tal diretriz, que seja informado o prazo previsto para o envio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 05 / 26

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

de Projeto de Lei à esta Casa Legislativa visando a regularização da jornada.

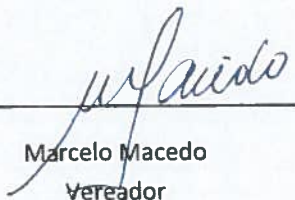
Justificativa

Este requerimento se faz necessário para que esta Casa Legislativa tenha dados técnicos concretos sobre a viabilidade de aplicação da norma jurídica em nosso município. O professor, ao permanecer na escola durante o intervalo, mantém-se sob a subordinação do empregador e em efetivo exercício de suas funções, devendo, portanto, ser devidamente remunerado por esse período.

A transparência nesses dados é fundamental para garantirmos a valorização dos profissionais da educação de Mariana e a segurança jurídica da Administração Pública.

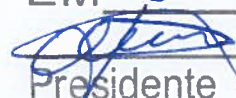
Mariana, 29 de abril de 2026.

Saudações Legislativas.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 05 / 26



Presidente



Secretário